



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal N°. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de N° 032/2017, realizada em: 1ª sessão – dia onze de agosto de dois mil e dezessete; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação do Município de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - GO, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2017.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal